



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Companhia Estadual de Águas e Esgotos do Rio de Janeiro  
Diretoria Jurídica

## **CONTRATO Nº 075/2026 (DPR)**

**CONTRATO CEDAE N.º 075/2026 (DPR) DE PATROCÍNIO** que entre si celebram a **COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS (CEDAE)** e a **SUD AMERICA ENGENHARIA, CONSULTORIA E GESTAO EMPRESARIAL LTDA.**

A **COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS (CEDAE)**, sociedade de economia mista, com sede nesta Cidade, na Av. Presidente Vargas, 2655, Cidade Nova, CEP 20.210-030, registrada na JUCERJA sob o n.º 5.000, em 14 de agosto de 1975, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.352.394/0001-04, neste ato representada por meio de seu Diretor Presidente, Sr. RAFAEL ROLIM, e de seu Assessor de Marketing Sr. LUCAS FERREIRA CARDOSO, doravante denominada **CEDAE**, e a **SUD AMERICA ENGENHARIA, CONSULTORIA E GESTAO EMPRESARIAL LTDA.**, com sede na Alameda dos Jurupis nº 1005, Cj.112, Indianópolis, São Paulo/SP, CEP: 04.088-003, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.488.358/0001-73, neste ato representada por meio de seus Administradores, Sr. EDUARDO NASCIMENTO PACHECO e o Sr. ALEXANDRE LOPES daqui por diante denominada **PATROCINADA**, têm entre si, na conformidade do que **Processo Administrativo nº SEI-150017/007206/2026**, relativo à Inexigibilidade de Licitação n. 048/2026 (DPR), justo e acordado o presente, que se regerá pela Lei n. 10.406/2002 e, subsidiariamente, pela Lei nº 13.303/2016, pelo Decreto Estadual nº 46.188/2017, pela Lei Estadual nº 287, de 04/12/79, pelo Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CEDAE (RILC) e, bem como pelo Decreto nº 3.149, de 28/04/80, que regulamentou o Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Estado do Rio de Janeiro, assim como pelas cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto**

**1.1.** O presente contrato tem por objeto o patrocínio e a participação da **CEDAE** no evento **“WEBINAR REGULAÇÃO E SEGURANÇA JURÍDICA NO SANEAMENTO”**, de responsabilidade do **PATROCINADO**, que será realizado nas dependências do Prédio SEDE da CEDAE, no dia 24 de Novembro de 2026, doravante designado simplesmente “Webinar”, conforme aprovado sob o index 139559079 do processo administrativo de referência.

## **CLÁUSULA SEGUNDA: Do valor**

**2.1** - Em consonância com o Termo de Referência e a proposta apresentados pelo **PATROCINADO** (autuado sob os indexes 138620410 e 138682974 do processo de referência), a **CEDAE** opta em participar do evento, colaborando com a quantia de **R\$ 35.400,00 (trinta e cinco mil e quatrocentos reais)** que será integralmente repassada ao **PATROCINADO** após a assinatura do contrato.

**2.2** – O patrocínio correrá a conta das seguintes dotações relativas ao presente exercício financeiro: programa de trabalho n. 2200022016 conta orçamentária nº 411110411 , fonte de recursos n. 10, centro de custos nº DP DP12000000 , ID da Reserva Orçamentária nº 2026001092.

## **CLÁUSULA TERCEIRA: Da contrapartida.**

**3.1** – A **CEDAE** obterá as seguintes vantagens pelo patrocínio do evento:

- a) Realização do webinar presencial na sede da CEDAE;
- b) Divulgação e organização do webinar, incluindo o controle dos inscritos, a transmissão e a gravação do evento, bem como o fornecimento à CEDAE da lista de participantes, a serem realizados pela equipe do Portal Saneamento Básico;
- c) Vídeo entrevista de 15 minutos com o Presidente da CEDAE, que será divulgada no Portal Saneamento Básico;
- d) Utilização do Portal Saneamento Básico, durante seis meses, para divulgação de notícias, artigos técnicos e opiniões dos executivos da CEDAE sobre o setor do saneamento nas newsletters semanais, redes sociais e website do Portal.

**Parágrafo Único** – Serão de responsabilidade do Patrocinado as seguintes obrigações:

- 1 . Mobilizar infraestrutura e equipe técnica e logística necessária para realização das ações previstas no objeto da PROPOSTA DE PATROCÍNIO;
2. Executar as ações previstas no objeto da PROPOSTA DE PATROCÍNIO;
3. Apresentar o relatório de contrapartidas entregues após o evento.

#### **CLÁUSULA QUARTA: Da Vigência**

**4.1.** Este contrato estará vigente pelo período estritamente necessário à sua realização, disponibilização dos recursos e cumprimento das contrapartidas, extinguindo-se de pleno direito pelo cumprimento das obrigações de ambas as partes.

#### **CLAÚSULA QUINTA: Da Rescisão**

**5.1** - Constituem motivos para a rescisão deste contrato:

**5.1.1** – o descumprimento de quaisquer obrigações contratualmente previstas; e

**5.1.2** – o cancelamento do evento por qualquer motivo, mesmo que por caso fortuito ou força maior.

**5.2.** Ocorrendo a rescisão pelo motivo 5.1.2, a **PATROCINADA** compromete-se a restituir à **CEDAE**, no prazo de 10 (dez) dias a contar do cancelamento, o valor que eventualmente já tenha recebido, corrigido monetariamente. A rescisão motivada pelo item 5.1.1 será resolvida em perdas e danos.

#### **CLÁUSULA SEXTA – Das responsabilidades**

**6.1.** O uso da marca da **CEDAE** é transitório e subordinado ao cumprimento das cláusulas deste contrato, não podendo ser vinculada a outra forma ou propósito que não se aplique a este contrato.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – Da Fiscalização e do Recebimento Provisório e Definitivo do Objeto.**

**7.1.** A **CEDAE** nomeará Comissão de Fiscalização para acompanhamento desta contratação.

**7.2.** A aceitação provisória e definitiva do objeto seguirá, no que couber, as disposições da Ordem de Serviço n. 16.107/2024.

## **CLÁUSULA OITAVA – Da Publicidade**

**8.1.** O extrato desta contratação será publicado no Diário Oficial do Estado, para fins de mera publicidade, e posteriormente divulgado no sítio eletrônico da **CEDAE**.

## **CLÁUSULA NONA - Do Envio de Cópias ao Órgão de Contas**

**9.1.** Após a publicação no Diário Oficial, deverá ser observado o disposto na Deliberação TCE-RJ n. 312/2020 para o envio das informações nos casos exigidos.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - Do Foro**

**10.1.** Fica eleito o foro da comarca da Comarca da Capital do Rio de Janeiro para dirimir conflitos oriundos do presente Contrato, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E para que o presente instrumento produza os efeitos legais e de direito as partes assinam eletronicamente o presente contrato digital depois de lido e achado conforme, dispensando a exigência de testemunhas.

Pela **CEDAE**:

**RAFAEL ROLIM**

Diretor Presidente

**LUCAS FERREIRA CARDOSO**

Assessor de Marketing

Pela **PATROCINADA**:

**EDUARDO NASCIMENTO PACHECO**

Sócio Administrador

**ALEXANDRE LOPES**

Sócio Administrador

Rio de Janeiro, 26 agosto de 2026



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Ferreira Cardoso, Assessor de Marketing**, em 26/08/2026, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO NASCIMENTO PACHECO, Usuário Externo**, em 26/08/2026, às 17:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Rolim de Minto, Diretor-Presidente**, em 26/08/2026, às 19:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Lopes, Usuário Externo**, em 27/08/2026, às 08:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **140010727** e o código CRC **5ADC459B**.

Referência: Processo nº SEI-150017/007206/2026

SEI nº 140010727

Avenida Presidente Vargas, 2655 - Bairro Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20210-030  
Telefone:

## Para CEDAE

## At. Sr. Diretor Presidente Rafael Rolim

### PROPOSTA DE PATROCÍNIO DE WEBINAR

#### 1. INTRODUÇÃO

---

Apresentamos a seguir nossa proposta de patrocínio de um webinar a ser realizado juntamente com o CEDAE dia 24 de novembro 26, nas dependências do CEDAE.

O webinar intitulado “**Regulação e Segurança Jurídica no Saneamento**” contará com a presença de organizações do setor (ANA, ABAR, AGENERSA e outras) e da presidência do CEDAE.

A divulgação, controle dos inscritos, transmissão e gravação do webinar e fornecimento da lista de inscritos será feita pela equipe do Portal Saneamento Básico.

Durante o evento, será feito um vídeo entrevista de 15 minutos com o presidente do CEDAE, que será divulgado no Portal Saneamento Básico. As despesas de deslocamento do entrevistador e filmador estão inclusas no valor apresentado a seguir.

#### 2. PÚBLICO-ALVO

O evento será direcionado a empregados da CEDAE, dirigentes, especialistas, representantes de órgãos públicos, agências reguladoras, entidades de classe, universidades, instituições de pesquisa, empresas do setor, parceiros institucionais e demais profissionais relacionados ao saneamento, aos recursos hídricos e à sustentabilidade.

---

### 3. BONIFICAÇÃO

---

Durante seis meses a partir da formalização do contrato, como bonificação ao patrocínio do webinar acima descrito (webinar presencial na sede da CEDAE, divulgação e controle de inscritos, transmissão e gravação, assim como fornecimento da lista de inscritos), o serviço inclui a vídeo entrevista com o presidente da CEDAE, que será divulgado no Portal Saneamento Básico.

A CEDAE poderá utilizar o Portal para divulgação de notícias, artigos técnicos, opiniões dos seis executivos sobre o setor do saneamento, através das nossas newsletters semanais, redes sociais e o próprio website. Todos os materiais de divulgação do webinar, assim como qualquer conteúdo a ser divulgado no portal, são de responsabilidade da CEDAE.

### 4. TERMOS COMERCIAIS

Investimento: 1 parcela de R\$ 35.400,00, por depósito bancário no banco ITAÚ em data a ser acordada.

Nota fiscal emitida pela: Sudamérica Engenharia Ltda. / Portal Saneamento Básico / cnpj 24.488.358/0001-73

---

**Alexandre Lopes**

Diretor – Portal Saneamento Básico

[alexandre@saneamentobasico.com.br](mailto:alexandre@saneamentobasico.com.br)

[www.saneamentobasico.com.br](http://www.saneamentobasico.com.br)



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Companhia Estadual de Águas e Esgotos do Rio de Janeiro  
Diretoria da Presidência

## **ANEXO**

### **TERMO DE REFERÊNCIA**

#### **1 – OBJETO**

Patrocínio e participação da Cedae no evento “**WEBINAR REGULAÇÃO E SEGURANÇA JURÍDICA NO SANEAMENTO**”.

#### **2 – JUSTIFICATIVA**

O setor de saneamento está inserido em um ambiente institucional e regulatório complexo, marcado pela evolução permanente da legislação, das normas de referência, dos instrumentos de regulação e dos entendimentos dos órgãos de controle e demais instituições que integram a governança do setor. Nesse contexto, alterações normativas e regulatórias podem produzir impactos relevantes sobre aspectos operacionais, econômicos, contratuais e institucionais das empresas prestadoras de serviços de saneamento.

A segurança jurídica é um elemento essencial para a sustentabilidade da prestação dos serviços públicos, contribuindo para a tomada de decisões, a previsibilidade das relações institucionais e contratuais, a redução de riscos e a maior eficiência na aplicação dos recursos públicos. Para a Cedae, uma empresa estatal de saneamento, a compreensão qualificada das mudanças e tendências regulatórias é de extrema relevância, considerando a necessidade da universalização dos serviços com as exigências legais, regulatórias, econômicas e de governança aplicáveis ao setor.

A realização de um webinar totalmente dedicado ao tema traz o foco estratégico e necessário para a atuação da Cedae, além de promover a atualização e a integração dos profissionais envolvidos nos processos relacionados à prestação dos serviços essenciais. Nesse cenário, o webinar “Regulação e Segurança Jurídica no Saneamento” também reúne diversas organizações do setor, como ANA, ABAR e AGENERSA, a fim de proporcionar uma troca de informações qualificadas, análises e perspectivas de especialistas acerca dos principais desafios relacionados à regulação e à segurança jurídica no saneamento.

A iniciativa vai viabilizar a disseminação de conhecimento entre diferentes áreas, favorecendo uma visão integrada dos impactos regulatórios sobre as atividades da empresa, reforçando o posicionamento da Cedae como instituição atenta às transformações do setor e comprometida com a prestação de serviços públicos de qualidade, fortalecendo os princípios de eficiência, planejamento, transparência e gestão de riscos.

A escolha do formato webinar está alinhada aos objetivos do evento, pois possibilita a participação simultânea de profissionais de diferentes unidades e localidades, sem a necessidade de deslocamentos, reduzindo custos e ampliando o alcance da mensagem.

Considerando os pontos expostos acima, a Cedae foi convidada a participar e patrocinar o webinar “Regulação e Segurança Jurídica no Saneamento”, promovendo a atualização e a qualificação do público interno, ampliando a compreensão acerca dos desafios regulatórios contemporâneos e contribuindo para uma atuação institucional mais segura, preventiva e alinhada às transformações do setor de saneamento.

Vale ressaltar que o patrocínio reforça o compromisso da Cedae com as melhores práticas

profissionais, relacionando a marca da empresa a uma iniciativa que dialoga com peças estratégicas do setor. O webinar é mais uma oportunidade de desenvolvimento institucional e disseminação de conhecimento estratégico, com potencial de gerar benefícios transversais para a Companhia e para a qualidade da gestão dos serviços de saneamento.

### 3- ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

A CEDAE obterá da patrocinada as seguintes contrapartidas:

· Durante seis meses a partir da formalização do contrato, como bonificação ao patrocínio do webinar acima descrito (webinar presencial na sede da CEDAE, divulgação e controle de inscritos, transmissão e gravação, assim como fornecimento da lista de inscritos), o serviço inclui a vídeo entrevista com o presidente da CEDAE, que será divulgado no Portal Saneamento Básico.

· A CEDAE poderá utilizar o Portal para divulgação de notícias, artigos técnicos, opiniões dos seis executivos sobre o setor do saneamento, através das nossas newsletters semanais, redes sociais e o próprio website. Todos os materiais de divulgação do webinar, assim como qualquer conteúdo a ser divulgado no portal, são de responsabilidade da CEDAE.

### ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO

| Item | Código IFS | ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO | UNID | QUANT |
|------|------------|--------------------------|------|-------|
| 1    | 2117020012 | PATROCÍNIO DE EVENTOS    | 1    | 1     |

### 4- CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA/FUNDAMENTO LEGAL PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA

Inexigibilidade de Licitação – IL

### 5- REQUISITOS MÍNIMOS PARA EXECUÇÃO

#### 5.1- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Considerando que o RILC faculta à autoridade técnica a exigência dos requisitos de qualificação técnica (art. 98 do RILC) e da qualificação econômico-financeira (art. 99 do RILC), exigiremos apenas a habilitação jurídica (art. 97 do RILC), bem como a regularidade fiscal e trabalhista (art. 100 do RILC), com exceção da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e o Certificado de Regularidade do FGTS-CRF eis que não há mão de obra alocada ao contrato.

Considerando que a contratação de patrocínio será efetuada com a **SUD AMERICA ENGENHARIA, CONSULTORIA E GESTAO EMPRESARIAL LTDA**, já estabelecida no mercado no que tange ao objeto do contrato a ser celebrado e, por não se tratar de uma prestação de serviço contínuo, serão dispensados os documentos relativos às letras “a”, “b” e “c” citados no art. 99 do RILC.

## **5.2- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

Considerando que o RILC faculta à autoridade técnica a exigência dos requisitos de qualificação técnica (art. 98 do RILC), exigiremos um 01 (um) documento assinalado no item 9, letra “A”, contidos no FORMULÁRIO DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO.

## **6- TIPO DE CONTRATAÇÃO E REGIME/FORMA DE EXECUÇÃO/FORNECIMENTO:**

6.1- (☒) SERVIÇO:

6.1.2-(☐) de natureza contínua ou (☒) de escopo;

6.1.3- (☐) com mão de obra alocada ou (☒) sem mão de obra alocada;

6.1.4-(☐) regime de execução empreitada por preço unitário; (☒) Regime de execução empreitada por preço global; (☐) Regime de execução por tarefa (☐) contratação integrada (☐) contratação semi-integrada

## **7. PRAZO DE ENTREGA DO BEM OU DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO/PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

O evento de acontecerá no dia 24 de novembro de 2026 .

## **8- LOCAL DE EXECUÇÃO OU ENTREGA DO BEM:**

O evento ocorrerá na sede da Cedae, no Rio de Janeiro.

## **9- GARANTIA CONTRATUAL**

Não se aplica.

## **10- PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO PRODUTO OU SERVIÇO**

Não se aplica

## **11- POSSIBILIDADE DE SUBCONTRATAÇÃO**

Não se aplica.

## **12- POSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO**

Não se aplica.

## **13- CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE E POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

Não se aplica.

## **14 - FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O repasse no valor de R\$ 35.400,00 (trinta e cinco mil e quatrocentos reais) será feito após a assinatura do instrumento contratual, por meio de crédito na conta corrente mantida pelo patrocinado.

## **15- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- a) Mobilizar infraestrutura e equipe técnica e logística necessária para realização das ações previstas no objetivo;
- b) Executar as ações previstas no objeto; e
- c) Apresentar o relatório de contrapartidas entregues após o evento.

## 16 - AMOSTRA

Não se aplica.

## 17- VISITA TÉCNICA

Não se aplica.

## 18-ACORDO DE NÍVEIS DE SERVIÇO

Não se aplica.

## 19- FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

Haverá necessidade de formalização do contrato.

## 20- CONDIÇÕES GERAIS

Não há dúvidas.

## 21- ASSINATURAS

Assessor de Marketing

Rio de Janeiro, 11 agosto de 2026



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Ferreira Cardoso, Assessor de Marketing**, em 11/08/2026, às 10:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **138682974** e o código CRC **4BDDC584**.

Referência: Processo nº SEI-150017/007206/2026

SEI nº 138682974

Avenida Presidente Vargas, 2655 - Bairro Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20210-030  
Telefone:

II- demonstrar o comprometimento da Alta Direção com a qualidade;

III- orientar a implementação, manutenção e melhoria contínua do sistema;

IV- servir de referência para colaboradores, partes interessadas e auditores internos e externos;

V- assegurar a padronização e a eficácia dos processos abrangidos pelo sistema.

Art. 3º - O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes membros:

I - Presidente: Fabrício do Rozário Valle Dantas Leite, Subprocurador-Geral do Estado;

II - Vice-Presidente: Hugo Wilken Maurell, Secretário;

III - Coordenadora: Ismênia Beatriz Corrêa Avila;

IV - Coordenadora suplente: Viviane Rosa Ferreira;

V - Albenise Santos da Silva;

VI - Carlos José Nogueira da Silva;

VII - Rachel Campos Pereira Kneip Buissa;

VIII - Enaile dos Santos Rosa Fagundes.

Art. 4º - A coordenação do Grupo de Trabalho atuará de forma integrada entre as Procuradorias Especializadas e a Secretaria de Gestão, observadas as seguintes atribuições:

I - ao Subprocurador e a Secretaria de Gestão cabem:

- prestar apoio metodológico na aplicação das diretrizes da norma ABNT NBR ISO 9001:2015;
- envolver a alta direção no Sistema de Gestão de Qualidade;
- avaliar e aprovar a documentação produzida pelo grupo de trabalho;
- apresentar à chefia da especializada o plano de trabalho do SGQ;
- envolver outras unidades administravas da PGE para subsidiar na elaboração do SGQ;
- harmonizar os procedimentos com a política corporativa de governança da PGE-RJ.

II - à Procuradoria Especializada caberá:

- indicar os processos que terá o escopo no SGQ;
- fornecer os dados e informações necessárias para produção do manual de qualidade;
- definir os servidores que serão responsáveis por descrever e entregar a documentação dos procedimentos e dos fluxos de trabalho do escopo do SGQ;
- validar o mapeamento de fluxos e os manuais de procedimentos internos de suas respectivas áreas;
- mobilizar a equipe técnica interna para o fornecimento de dados e participações em oficinas de trabalho.

III - a Gerência de Suporte Processual cabe:

- coordenar o grupo de trabalho;
- definir a metodologia de estudo para produção do SGQ;
- consolidar e estruturar o modelo de trabalho.

IV- ao Grupo de Trabalho compete:

- realizar o levantamento de dados;
- consolidar os processos identificados pelos Procuradores-Chefes das como objeto do Manual do SGQ;
- elaborar e redigir o Manual do SGQ, contemplando políticas, objetivos, estrutura documental e descrição dos processos;
- promover a revisão e validação do documento junto às unidades envolvidas;
- apresentar a proposta final do Manual à Subprocuradoria e secretaria de Gestão para aprovação.

Art. 5º - O Grupo de Trabalho deverá apresentar a minuta concluída do Manual de Gestão da Qualidade no prazo de 120 dias, a contar da publicação desta Resolução, prorrogável por igual período mediante justificativa fundamentada.

Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 27 de agosto de 2026

**BRUNO DUBEUX**  
Procurador-Geral do Estado

Id: 2760971

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO DO PROCURADOR-GERAL  
DE 01/09/2026

**PROCESSO Nº SEI-140001/047510/2026 - HOMOLOGO** o Processo Eletrônico de Dispensa PGE-RJ/CEJUR nº 03/2026, cujo objeto é a prestação de serviço de diagramação e impressão de livros (catálogos), contemplando 2 (duas) edições com 4.000 (quatro mil) exemplares cada - totalizando 8.000 (oito mil) unidades, e **AUTORIZO** a Dispensa de Licitação, com fulcro no Art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021, em favor da sociedade empresária MARC PRINT GRÁFICA E EDITORA LTDA (CNPJ.: 15.292.830/0001-07) no valor total de R\$ 18.720,00 (dezoito mil setecentos e vinte reais).

Id: 2761102

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO DO PROCURADOR-GERAL  
DE 01.09.2026

**PROCESSO Nº SEI-140001/015671/2026 - AUTORIZO** a inexigibilidade de licitação com fulcro no art.74, inciso III, “f” da Lei nº 14.133/2021, em favor de Renata Bidone de Azevedo e Souza - RB People Development, inscrita sob nº de CNPJ 36.834.027/0001-27, no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), para custeio de capacitação em desenvolvimento de habilidades de liderança, voltada à preparação técnica dos servidores para os desafios de comunicação e gestão de equipes.

Id: 2760966

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO DO PROCURADOR-GERAL  
De 02.09.2026

**PROCESSO Nº SEI-140001/065251/2026 - AUTORIZO** a inexigibilidade de licitação com fulcro no art.74, inciso III, “f” da Lei nº 14.133/2021, em favor do IBMEC EDUCACIONAL LTDA, CNPJ.: 04.298.309/0007-56, no valor de R\$ 1.755,00 (mil setecentos e cinquenta e cinco reais), para custeio de participação no curso " Reforma Tributária - Imersão Presencial", a ser realizado nos dias 15 e 16 de setembro de 2026, na cidade do Rio de Janeiro.

Id: 2761056

## Controladoria Geral do Estado

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CONTROLADOR-GERAL  
DE 31/08/2025

**DESIGNA**, com validade a contar de 22 de julho de 2026, a servidora **NOELMA RAMOS FARIA**, ID Funcional nº 51.00138-1, para responder como Ouvidora Setorial da Controladoria Geral do Estado. Processo nº SEI-320001/001935/2026.

Id: 2761002

## AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

### Secretaria de Estado da Casa Civil

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

EXTRATO DE TERMO

**INSTRUMENTO:** TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA  
**PARTES:** Estado do Rio de Janeiro, pela Secretaria de Estado da Casa Civil, e ROCK WORLD S/A  
**OBJETO:** Parceria entre o ESTADO e a ROCK WORLD, visando à implementação de medidas que, a partir da realização do evento “Rock in Rio”.  
**DATA DA ASSINATURA:** 02/09/2026  
**PRAZO:** Até 31 de dezembro de 2026, contados da data de assinatura.  
**FUNDAMENTO:** Art. 184 da Lei nº 14.133/2021, regulamentado pelo Decreto Estadual nº 49.792/2025  
**PROCESSO Nº SEI-150002/001095/2026.**

Id: 2761128

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**INSTRUMENTO:** 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 041/2024.  
**PARTES:** Estado do Rio de Janeiro, pela Secretaria de Estado da Casa Civil, e a empresa AVANTE MARKETING E LOGÍSTICA LTDA.  
**OBJETO:** Supressão quantitativa consistente de 5 (cinco) dos 20 (vinte) veículos originalmente contratados, o que equivale a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, com fundamento no art. 124, I, b, da Lei nº 14.133/2021.  
**VALOR:** R\$ 511.303,80 (quinhentos e onze mil trezentos e três reais e oitenta centavos).  
**DATA DA ASSINATURA:** 01/09/2026.  
**NOTA DE EMPENHO:** 2026NE00038.  
**FUNDAMENTO:** Art. 124, I, b, da Lei nº 14.133/2021  
**PROCESSO Nº SEI-150001/011198/2024.**

Id: 2760985

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**INSTRUMENTO:** 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 035/2022  
**PARTES:** Estado do Rio de Janeiro, pela Secretaria de Estado da Casa Civil, e SERIAL SISTEMAS LIMITADA.  
**OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato SECC nº 035/2022, relativo à prestação contínua de serviços comuns de engenharia, em manutenção preditiva / preventiva e corretiva, em sistemas de detecção de incêndio, especificados no Anexo H ao edital, com fornecimento de insumos/peças/materiais, para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Casa Civil, em suas Unidades localizadas no Prédio Anexo ao Palácio Guanabara, e no Arquivo Público do Estado do Rio de Janeiro - APERJ, na forma do detalhamento no Termo de Referência, anexo a este instrumento contratual.  
**PRAZO:** 12 (doze) meses, a contar de 02/09/2026.  
**DATA DA ASSINATURA:** 01/09/2026  
**FUNDAMENTO:** Arts. 57, inciso II e 55, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações.  
**PROCESSO SEI-150001/011724/2021.**

Id: 2761001

### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

IMPrensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro

AVISO

**A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO** comunica que realizará Coleta de Preços para Contratação de Serviços de Solução Integrada de VoIP com PABX Virtual em Nuvem, incluindo a operação do serviço telefônico fixo comutado - STFC (fixo-fixo e fixo-móvel), nas modalidades Local e de Longa Distância Nacional (LDN), baseado em protocolo SIP e tecnologias VoIP (Voz sobre IP), pelo período de 24 (vinte e quatro) meses. **PROCESSO Nº SEI-150012/000416/2026.**

Prazo para entrega das propostas: 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação até às 17h00.  
Local de recebimento: Rua Professor Heitor Carrilho, 81 - Centro/Niterói - CEP 24.030-230.  
Contato: servmaa@ioerj.rj.gov.br  
As empresas interessadas deverão encaminhar suas propostas dentro do prazo estipulado.

Id: 2761003

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL  
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

**INSTRUMENTO:** Contrato CEDAE nº 068/2026 (DTP).  
**PARTES:** A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE - e a HYDROSTEC TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS LTDA.  
**OBJETO:** Reforma da Nova Elevatória da Zona Rural - NEZR.  
**PRAZO:** 390 (trezentos e noventa) dias.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 36.575.987,34 (trinta e seis milhões, quinhentos e setenta e cinco mil, novecentos e oitenta e sete reais e trinta e quatro centavos).  
**DATA DE ASSINATURA:** 14/08/2026.  
**FUNDAMENTO:** PROCESSO Nº SEI-150017/001297/2025 (LI 003/2025).

Id: 2761106

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL  
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

**INSTRUMENTO:** Contrato CEDAE nº 070/2026 (DDC).  
**PARTES:** A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE - e a POLLYCALL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.  
**OBJETO:** “AQUISIÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA (ETA) PRESSURIZADA DE VAZÃO 20 L/S PARA O SISTEMA DE PARQUE SANTANA LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI - RJ”.

**PRAZO:** 120 (cento e vinte) dias.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 1.387.000,00 (um milhão e trezentos e oitenta e sete mil reais).  
**DATA DE ASSINATURA:** 20/08/2026.  
**FUNDAMENTO:** PROCESSO Nº SEI-150017/009823/2025 (Pregão CEDAE nº 0021/2026).

Id: 2761107

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL  
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

**INSTRUMENTO:** Contrato CEDAE nº 072/2026 (DFI).  
**PARTES:** A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE - e a ACTIVE ENGENHARIA LTDA.  
**OBJETO:** “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE GESTÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, NOS SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO E EQUIPAMENTOS DO PRÉDIO SEDE DA CEDAE”.  
**PRAZO:** 30 (trinta) meses.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 2.403.000,00 (dois milhões quatrocentos e três mil).  
**DATA DE ASSINATURA:** 25/08/2026.  
**FUNDAMENTO:** PROCESSO Nº SEI-150017/004846/2025 (Pregão Eletrônico CEDAE nº 0032/2026).

Id: 2761108

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL  
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

**INSTRUMENTO:** Contrato CEDAE nº 074/2026 (DPR).  
**PARTES:** A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE - e o CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CIEE.  
**OBJETO:** “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ADMINISTRAR O PROGRAMA DE ESTÁGIO DE ESTUDANTES DE NÍVEL MÉDIO TÉCNICO E SUPERIOR DA CEDAE”.  
**PRAZO:** 12 (doze) meses.  
**VALOR TOTAL:** R\$175.980,00 (cento e setenta e cinco mil novecentos e oitenta reais).  
**DATA DE ASSINATURA:** 14/08/2026.  
**FUNDAMENTO:** PROCESSO Nº SEI-150017/001950/2026 (Pregão CEDAE nº 0043/2026).

Id: 2761109

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL  
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

**INSTRUMENTO:** Contrato CEDAE nº 075/2026 (DPR).  
**PARTES:** A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE - e a SUD AMERICA ENGENHARIA, CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA.  
**OBJETO:** o patrocínio e a participação da CEDAE no evento “WEBINAR REGULAÇÃO E SEGURANÇA JURÍDICA NO SANEAMENTO”.  
**PRAZO:** estará vigente pelo período estritamente necessário à sua realização, disponibilização dos recursos e cumprimento das contrapartidas.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 35.400,00 (trinta e cinco mil e quatrocentos reais).  
**DATA DE ASSINATURA:** 27/08/2026.  
**FUNDAMENTO:** PROCESSO Nº SEI-150017/007206/2026 (Inexigibilidade de Licitação n. 048/2026 - DPR).

Id: 2761110

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL  
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE TERMO

**INSTRUMENTO:** TERMO DE DISTRATO TÉCNICA CEDAE Nº 036/2026.  
**PARTES:** A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE - e a DWL SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.  
**OBJETO:** a Resilição do CONTRATO N. 028/2024 (DSG).  
**PRAZO:** O Distrato operará seus efeitos a partir de sua assinatura.  
**VALOR TOTAL:** Com aplicação de multa administrativa no valor de R\$ 2.821,63 (dois mil, oitocentos e vinte e um reais e sessenta e três centavos).  
**DATA DE ASSINATURA:** 14/08/2026.  
**FUNDAMENTO:** PROCESSO Nº SEI-150001/020595/2023.

Id: 2761111

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL  
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**INSTRUMENTO:** Aditivo nº 06 ao Contrato CEDAE nº 025/2023 (DTP).  
**PARTES:** A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE - e as empresas reunidas através do CONSÓRCIO ETA XE-REM.  
**OBJETO:** rerratificação de itens da planilha orçamentária, com acréscimo e supressão quantitativa e qualitativa do objeto.  
**PRAZO:** SEM PRAZO.  
**VALOR:** R\$ 10.764.674,27 (dez milhões, setecentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e setenta e quatro reais e vinte e sete centavos).  
**DATA DE ASSINATURA:** 19/08/2026.  
**FUNDAMENTO:** PROCESSO Nº SEI-120800/008404/2021 (Procedimento Licitatório - LI n. 001/2022).

Id: 2761105

COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS  
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES

AVISO

**PREGÃO CEDAE Nº 0054/2026**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE TUBOS E CONEXÕES EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) DE 630, SDR-11, PN-16 E PE 100 PARA O REMANEJAMENTO DE DUAS TUBULAÇÕES ASSENTADAS NO TERRENO DA FUNDAÇÃO CASA RUI BARBOSA - BOTAFOGO.  
**DATA DA ETAPA DE LANCES:** 23/09/2026 **HORÁRIO:** 11:00 horas  
**ENDEREÇO ELETRÔNICO:** https://comprasbr.com.br  
**PROCESSO Nº SEI-150017/002855/2026.**  
O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no Portal de Compras no endereço eletrônico acima citado ou no site www.cedae.com.br/licitacao.

Id: 2761099

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO  
DO RIO DE JANEIRO

EXTRATOS DE TERMOS

**INSTRUMENTO:** TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 168/2025.  
**PARTES:** DETRAN/RJ e Tropical Soluções Industriais Ltda.  
**OBJETO:** Retificação da cláusula sexta (do valor do termo aditivo e do contrato), do subitem 1.2, objeto da contratação, do contrato nº 168/2025.